

Sorocaba, 19 de março de 2026.

A

Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte – GOINFRA
Setor de Licitações

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação na rodovia GO-206, no trecho entre GO-178/GO-184, com extensão de 67,80 km, neste Estado.*

A **ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Roberto Simonsen, 47, Bairro Santa Rosália, na cidade de Sorocaba - SP CEP: 18090-000. Fone/Fax: (15) 3331 6880, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.183.486/0001-51, Inscrição Estadual sob nº 669.624.816.113, vem solicitar o seguinte esclarecimento:

1. Os itens: “40001 DESMATAMENTO E LIMPEZA - INCLUSO DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 cm”, “40003 DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 15 A 30 cm” e “40004 DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 30 cm”, a carga e transporte desses materiais, uma vez que não encontramos em planilha, ou em composições disponibilizadas pelo órgão, deverão ser contemplados dentro do respectivo item? Se sim, quais as distâncias para serem consideradas de bota-fora desses materiais.

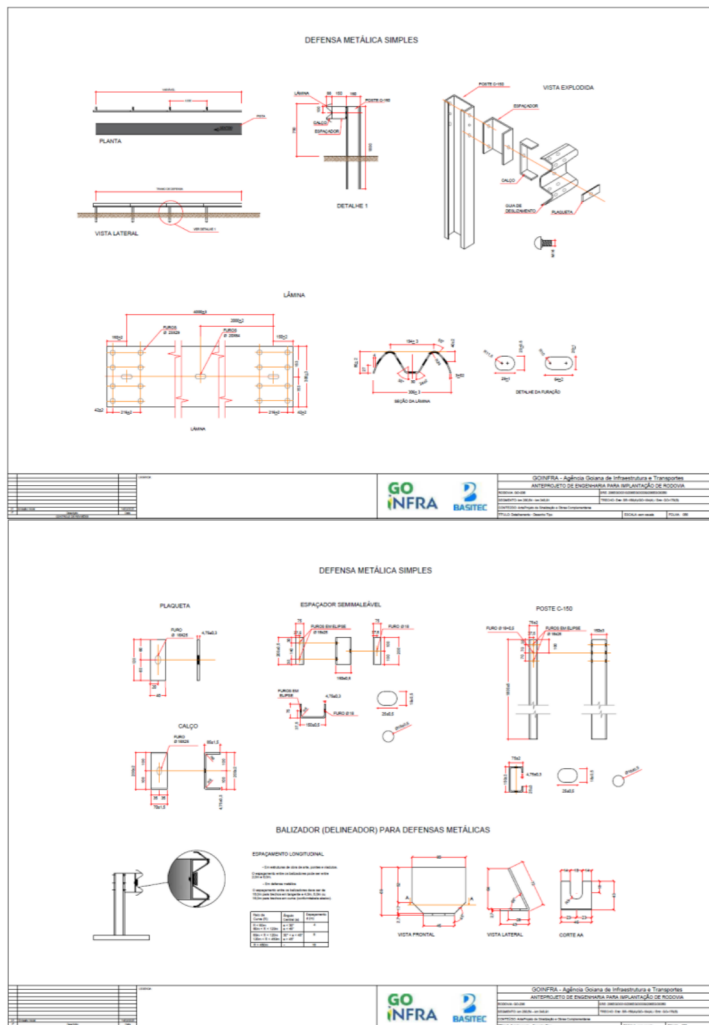
2. Em análise de balanço massas de terraplenagem, foi verificado que na compensação entre a compactação e a escavação prevista, haverá a necessidade de material de empréstimo para atendimento. Onde está sendo remunerado a escavação, carga e transporte necessária para o volume excedente previsto?

3. Estamos entendendo que o item de planilha “40120 ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO”, refere-se aos serviços somente de recomposição e adequação das áreas de empréstimo utilizada. Está correto nosso entendimento? Em caso positivo, entendemos que todo o solo de empréstimo necessário não está previsto em planilha de quantidades, sendo assim solicitamos esclarecimentos.

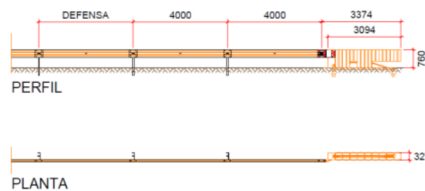
4. Considerando a necessidade de escavação em jazidas, para o serviço de terraplenagem, caso a distância desta sejam superior ao previsto em planilha de quantidades, como será remunerado?

5. Para fins de reajustamento, qual a data base que está sendo considerada para o orçamento?

6. Em análise aos projetos de AnteProjeto de Sinalização e Obras Complementares, arquivo “4 Volume 2 Documentação Gráfica GO-206 Tomo 03 2”, encontramos detalhamentos os Dispositivos de Segurança *Defensa Metálica Simples* e *Terminal Absorvedor de Energia*, nas folhas 058 e 057, porém os mesmos não se encontram na planilha de quantidades. Entendemos que esses itens não farão parte da implantação desse processo. Está correto nosso entendimento?



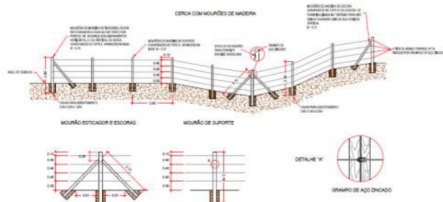
TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA



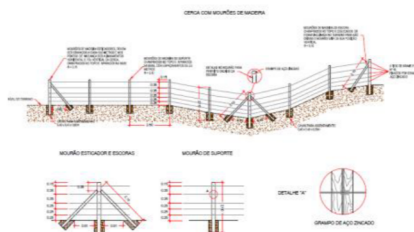
Obs: O terminal absorvedor de energia apresentado no lado A compatível com implantação tanto aos dispositivos de contenção longitudinal por sistemas metálicos quanto por sistemas de concreto.

7. Ainda em análise aos projetos de AnteProjeto de Sinalização e Obras Complementares, encontramos dois detalhamentos de cerca, sendo de 4 Fios e 5 Fios. Para o item que se encontra em planilha de quantidades, qual deveremos considerar para orçamento?

CERCA - 4 FIOS

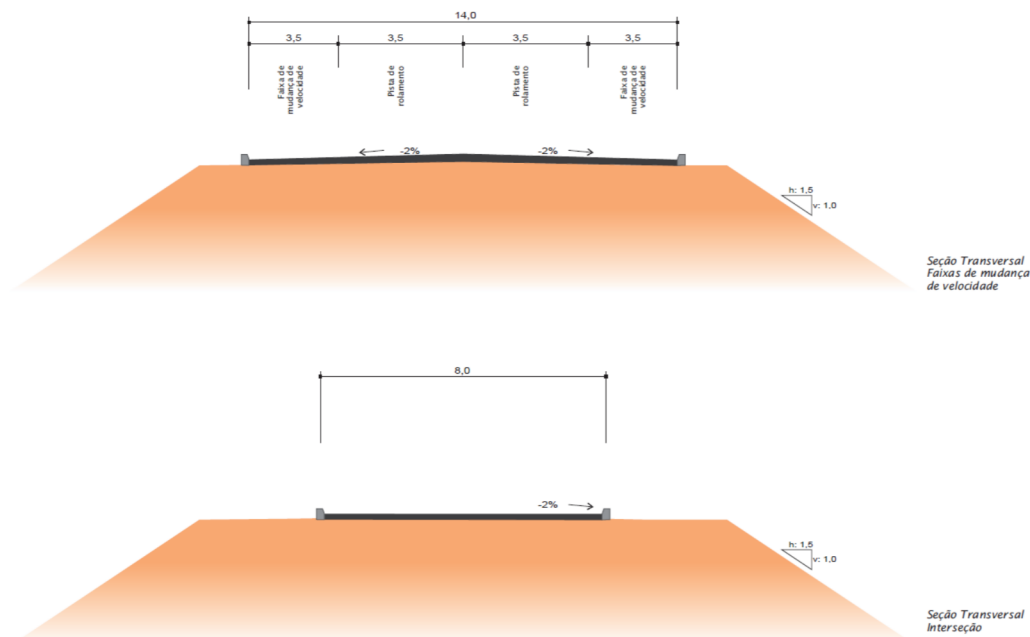


CERCA - 5 FIOS



GO INFRA 2 BASITEC		GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes ANTEPROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA RODOVIA GO-206 SPR 206-0001-10-206-00000000000000000000 SEGMENTO em 200,04 m 340,31 TRECHO Em BR-176/40-176/40-176/40 CONTEÚDO: Anteprojeto de Implantação e Obras Complementares ETAPA: Desempenho: Projeto Tipo ESCALA: sem escala FOLHA: 01	
---	--	--	--

8. Dentre os documentos desmobilizados, não encontramos a estrutura de pavimento referente aos trechos de *Faixas de mudança de velocidade* e *Interseção*, tendo apenas a Seção Transversal com as larguras das faixas, conforme figura abaixo. Dessa forma, solicitamos o detalhamento da estrutura de pavimento desses trechos.





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA

Resposta ao Esclarecimento nº 03

Trata-se de atendimento à tramitação de 23/03/2026, às 15:25:58, que solicitou manifestação acerca da Solicitação de Esclarecimento nº 3 (doc. SISLOG nº 348675), referente ao edital da Concorrência Eletrônica nº 157/2025-GOINFRA, Contratação SISLOG nº 114705 e Processo SEI nº 202500005018068, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação na rodovia GO-206, no trecho entre GO-178/GO-184, com extensão de 67,80 km, neste Estado.

Diante do exposto, esta unidade técnica apresenta os seguintes esclarecimentos:

Item 1:

Os itens referem-se à execução da limpeza com o arraste do material removido para as margens da faixa de domínio (ou da área de intervenção), visando sua posterior utilização na recomposição de caixas de empréstimo ou de áreas internas ao empreendimento, não sendo previsto transporte para bota-fora.

Item 2:

A distribuição dos materiais e a localização das áreas de empréstimo estão definidas no projeto de terraplenagem, devendo ser observadas as respectivas peças técnicas.

Item 3:

A distribuição dos materiais e a localização das áreas de empréstimo estão definidas no projeto de terraplenagem, devendo ser observadas as respectivas peças técnicas.

Item 4:

Compete à Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR).

Item 5:

A data-base do orçamento é junho/2025, conforme orçamento (documento SISLOG nº 311654). Os critérios de reajustamento deverão observar o disposto no edital e na minuta contratual.

Item 6:

Entendimento correto, conforme disposto no Volume 1 do anteprojeto.

Item 7:

Devem ser observadas as especificações da cerca de vedação de faixa de domínio constantes no Volume 1 do anteprojeto.

Item 8:

Não se verifica a exigência de detalhamento específico para tais dispositivos, encontrando-se os trechos contemplados nos quantitativos e nas notas de serviço do projeto.

Diante do exposto, retornam-se os autos à Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), para conhecimento e providências cabíveis.

ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES

Diretor de Projetos Rodoviários
DPJ/GOINFRA



Documento assinado eletronicamente por **ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES, Diretor**, em 25/03/2026, às 17:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **88192545** e o código CRC **C3321670**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005018068



SEI 88192545



RETORNO DE DILIGÊNCIA

Resposta ao esclarecimento 3 (item 4)

Trata-se de pedidos de esclarecimentos ao Edital de Concorrência nº 157/2025-GOINFRA, contratação SISLOG nº 114705, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação na rodovia GO-206, no trecho entre GO-178/GO-184, com extensão de 67,80 km, neste Estado**, por via da recomendação de diligência nº [348675](#).

Ressalta-se que, no presente esclarecimento, a licitante encaminhou arquivo contendo múltiplos questionamentos técnicos. Contudo, para fins de objetividade e aderência à matéria afeta a esta Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR, a presente manifestação restringe-se à análise do **item 4** do referido documento, o qual será reproduzido a seguir para fins de contextualização.

Item 4

"4. Considerando a necessidade de escavação em jazidas, para o serviço de terraplenagem, caso a distância desta sejam superior ao previsto em planilha de quantidades, como será remunerado?"

Resposta: Conforme o regime de Contratação Integrada e a Matriz de Alocação de Riscos anexa ao Termo de Referência (Risco nº 6 - Disponibilidade e adequação de jazidas, areais, pedreiras e bota-fora), eventual acréscimo de custo decorrente da substituição de jazida é de responsabilidade exclusiva da Contratada.

GOIANIA, aos 25 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Engenheiro (a) Civil**, em 25/03/2026, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88182283** e o código CRC **16F5314F**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005018068



SEI 88182283